

por um período de 3 (três) anos, exclusivamente para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância, nas suas áreas de competência acadêmica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.689, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 232/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.012046/2003-28, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 2 (dois) anos, o Centro Universitário Campos de Andrade, mantido pela Associação de Ensino Versalhes, ambos estabelecidos na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, exclusivamente para a oferta de programas de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.690, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 217/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.012566/2004-11, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade do Vale do Itajaí, mantida pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí, ambas estabelecidas na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, exclusivamente para a oferta de programas de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.691, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 200/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.013141/2002-68 (Registro SAPIEnS n. 706197), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade Federal de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.692, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 196/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.009229/2003-66, Registro SAPIEnS n.º 20031005902, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Sorocaba, mantida pela Fundação Dom Aguirre, ambas com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.693, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 199/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que retifica o Parecer CNE/CES n.º 129/2005, conforme consta do Processo n.º 23000.006099/2003-18, Registro SAPIEnS n.º 20031003606, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado à Avenida Tito Mufatto, n.º 2.317, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, mantida pela União Educacional de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.694, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 204/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.012771/2002-15, Registro SAPIEnS n.º 705607, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado no campus fora de sede, situado na cidade de Santo Ângelo, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com sede na cidade de Erechim, mantida pela Fundação Regional Integrada, com sede na cidade de Santo Ângelo, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.695, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 207/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.003710/2003-48, Registro SAPIEnS n.º 20031002106, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Direito, bacharelado, ministrado na unidade acadêmica fora de sede situada na cidade de Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, pelo ABEU - Centro Universitário, mantido pela Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU, ambos com sede na cidade de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.696, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 208/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.003755/2003-12, Registro SAPIEnS n.º 20031002140, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Direito, bacharelado, ministrado à Praça Vitor Rodrigues Martins, n.º 388, Lote 114, Quadra 48, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, pela Faculdade Nobel, mantida pelo Centro de Ensino Nobel S/C Ltda., com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.697, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 210/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que retifica o Parecer CNE/CES n.º 233/2003, conforme consta do Processo n.º 23000.015423/2001-19, Registro SAPIEnS n.º 20023000790, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria Ministerial n.º 1.879, de 28 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2004, seção 1, página 7, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º Recredenciar, pelo prazo de dez anos, o Centro Universitário Moura Lacerda, com sede na cidade de Ribeirão Preto e unidade de ensino na cidade de Jaboticabal, ambas no Estado de São Paulo, mantido pela Instituição Moura Lacerda, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, aprovando também, neste ato, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.698, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 211/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.006152/2003-72, Registro SAPIEnS n.º 20031003627, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dois anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Ibirapuera, mantida pela Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura, ambas com sede a cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.699, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 220/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.009347/2003-74, Registro SAPIEnS n.º 20031005985, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Direito, bacharelado, ministrado à Avenida Prudente de Moraes, n.º 815, Bairro Zona 7, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, pela Faculdade Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Paraná, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.700, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 224/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.007511/2002-28, Registro SAPIEnS n.º 143578, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado à Avenida Ari Coelho, n.º 829, Bairro Vila Cidade Salmen, na cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, pela Faculdade do Sul de Mato Grosso, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, com sede na cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

#### PORTARIA Nº 2.701, DE 29 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n.º 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 227/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.011763/2002-51, Registro SAPIEnS n.º 703942, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de três anos, o Centro Universitário Salesiano Auxilium, com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo, por transformação da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Lins, da Faculdade de Educação Física de Lins e da Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, situadas na cidade de Lins, no Estado de São Paulo, e unidade de ensino fora de sede, na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, a ser criada por transformação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Alta Noroeste, da Faculdade de Ciências da Saúde da Alta Noroeste, da Faculdade de Tecnologia da Alta Noroeste e da Faculdade de Ciências Contábeis e Atuariais da Alta Noroeste, situadas na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, todas mantidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto n.º 4.914, de 11 de dezembro de 2003, e reapresente, no prazo de noventa dias, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto adequados às exigências do mesmo Decreto, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento destes dispositivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO